

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 12.03.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250204/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ianny De Assis Dantas Diógenes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250204/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 12.03.01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA CMOS 2233	40.0	Unidade		
BATERIA CMOS 2233					
2	Bateria Nobreak	25.0	Unidade		
Bateria Nobreak					
3	CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA: HDMI MACHO X MICRO HDMI MACHO, COMPRIMENTO: 2 M, APLICAÇÃO: USO EM VIDEO.	30.0	Metro		
CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA: HDMI MACHO X MICRO HDMI MACHO, COMPRIMENTO: 2 M, APLICAÇÃO: USO EM VIDEO.					
4	CABO EXTENSOR, TIPO: BLINDADO REFORÇADO, TIPO SAÍDA: HDMI MACHO X	30.0	Metro		

	HDMI MACHO 19 PINOS, COMPRIMENTO: 10 M, APLICAÇÃO: PROJETO MULTIMÍDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM FILTRO, PADRÃO: HDMI 2.0, MATERIAL CONDUTOR: PINOS BANHADOS A OURO.				
CABO EXTENSOR, TIPO: BLINDADO REFORÇADO, TIPO SAÍDA: HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS, COMPRIMENTO: 10 M, APLICAÇÃO: PROJETO MULTIMÍDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM FILTRO, PADRÃO: HDMI 2.0, MATERIAL CONDUTOR: PINOS BANHADOS A OURO.					
5	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA: 450 W, CORRENTE ALIMENTAÇÃO: 10,6 A, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FONTE UPSON 450W MOD.UPB450ATX, CORRENTE SAÍDA: 30 A, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR	20.0	Unidade		
FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA: 450 W, CORRENTE ALIMENTAÇÃO: 10,6 A, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FONTE UPSON 450W MOD.UPB450ATX, CORRENTE SAÍDA: 30 A, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR.					
6	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK	20.0	Unidade		
FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK					
7	CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES: MOUSE E TECLADO SEM FIO 2.4GHZ, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLADO COM 107 TECLAS ABNT2, MOUSE COM 3 BOTÕES	10.0	Unidade		
CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES: MOUSE E TECLADO SEM FIO 2.4GHZ, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLADO COM 107 TECLAS ABNT2, MOUSE COM 3 BOTÕES					
8	MEMORIA DD3- NOTEBOOK	10.0	Unidade		
MEMORIA DD3- NOTEBOOK					
9	MEMORIA DD3 - PC	12.0	Unidade		
MEMORIA DD3 - PC					
10	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO	20.0	Unidade		
MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO					
11	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	30.0	Unidade		
MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO					
12	PENDRIVE 128	20.0	Unidade		
PENDRIVE 128					
13	PENDRIVE 16 GB	20.0	Unidade		
PENDRIVE 16 GB					
14	PENDRIVE 32 GB	20.0	Unidade		
PENDRIVE 32 GB					
15	PENDRIVE 64 GB	30.0	Unidade		
PENDRIVE 64 GB					
16	PENDRIVE 8 GB	20.0	Unidade		
PENDRIVE 8 GB					

17	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 240 GB, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III, TIPO: RÍGIDO	20.0	Unidade		
DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 240 GB, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III, TIPO: RÍGIDO					
18	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 480, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0, MODELO: SSD, TIPO: RÍGIDO	20.0	Unidade		
DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 480, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0, MODELO: SSD, TIPO: RÍGIDO.					
19	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	20.0	Unidade		
TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO					
20	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO	20.0	Unidade		
TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO					
21	Cabo LAN CAT5E 4PX24AWG UTP CMX PT	30.0	Unidade		
Cabo LAN CAT5E 4PX24AWG UTP CMX PT					
22	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO CFTV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, GRAU PROTEÇÃO: IP66, DIMENSÕES: 125 X 123 X 60, REFERÊNCIA FABRICANTE: VBOX 1100 E	30.0	Unidade		
CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO CFTV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, GRAU PROTEÇÃO: IP66, DIMENSÕES: 125 X 123 X 60, REFERÊNCIA FABRICANTE: VBOX 1100 E.					
23	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: FÊMEA, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 6, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO PONTO DE REDE	15.0	Caixa		
CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: FÊMEA, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 6, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO PONTO DE REDE					
24	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, APLICAÇÃO: PROCESSADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONDUTIVIDADE TÉRMICA 9.24W,M.ºC, TEMPERATURA 0-200, FORMATO: SERINGA DE 5 GRAMAS, MATERIAL: PRATA	20.0	Unidade		
ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, APLICAÇÃO: PROCESSADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONDUTIVIDADE TÉRMICA 9.24W,M.ºC, TEMPERATURA 0-200, FORMATO: SERINGA DE 5 GRAMAS, MATERIAL: PRATA					
25	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	24.0	Unidade		
LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0801.10.302.0014.2.077 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatório, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903017 - Material de Consumo; 0801.10.301.0013.2.074 - Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903017 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12.03.01/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 12.03.01/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBE/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.383.249/0001-87
IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.